



Bruxelas, 2 de junho de 2022  
(OR. en)

9796/22

COH 47  
SOC 334

## RESULTADOS DOS TRABALHOS

---

de:	Secretariado-Geral do Conselho
data:	2 de junho de 2022
para:	Delegações
n.º doc. ant.:	8980/22
Assunto:	Oitavo relatório sobre a coesão económica, social e territorial: Conclusões do Conselho sobre a Comunicação relativa ao oitavo relatório sobre a coesão: a coesão na Europa no horizonte de 2050 – Conclusões do Conselho (2 de junho de 2022)

---

Enviam-se em anexo, à atenção das delegações, as Conclusões do Conselho sobre a Comunicação relativa ao oitavo relatório sobre a coesão: a coesão na Europa no horizonte de 2050, aprovadas pelo Conselho (Assuntos Gerais/Coesão) na sua 3875.<sup>a</sup> reunião, em 2 de junho de 2022.

**Conclusões do Conselho sobre a Comunicação relativa ao oitavo relatório sobre a coesão:  
a coesão na Europa no horizonte de 2050**

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

1. RECORDA que a política de coesão visa reduzir a disparidade entre os níveis de desenvolvimento das diversas regiões e o atraso das regiões menos favorecidas, bem como promover o desenvolvimento harmonioso da União no seu conjunto;
2. SAÚDA o oitavo relatório sobre a coesão enquanto valioso balanço da evolução da coesão económica, social e territorial da União Europeia, bem como a sua análise do contributo da política de coesão em termos de integração, convergência e competitividade, com base nas mais recentes estatísticas disponíveis;
3. RECONHECE:
  - que o oitavo relatório sobre a coesão se inscreve no contexto de diferentes crises que afetam a União Europeia (pandemia, catástrofes naturais, agressão militar) e de desafios a longo prazo (como as alterações climáticas e demográficas), com importantes consequências económicas, ambientais e sociais para a coesão da União Europeia;
  - que estes desafios e crises têm um impacto assimétrico nos Estados-Membros e nas regiões da UE e que, conseqüentemente, podem aumentar as disparidades e as desigualdades, criando desafios diversos para a política de coesão;

4. TOMA NOTA da evolução significativa registada nos últimos dez anos:
- A coesão económica e social ao nível da União melhorou, mas a convergência deveu-se principalmente ao crescimento relativamente forte em muitas regiões menos desenvolvidas, ao passo que algumas regiões de rendimento médio estão a estagnar;
  - Registaram-se progressos significativos na melhoria do emprego, mas as disparidades regionais continuam a ser maiores do que antes da crise financeira de 2008;
  - Subsistem – e por vezes estão até a aumentar – as disparidades entre determinadas regiões e no interior de cada região, e algumas regiões parecem presas numa armadilha de desenvolvimento;
  - A fratura regional em matéria de inovação cresceu na Europa. Além disso, algumas regiões continuam a apresentar lacunas em termos de conectividade que afetam a sua capacidade para aproveitar plenamente os benefícios do mercado interno;
  - A inovação, o empreendedorismo, o desenvolvimento digital, mas também a boa governação e, quando necessário, os investimentos em infraestruturas, são elementos importantes para o crescimento económico a longo prazo e o desenvolvimento dos territórios, para um melhor acesso aos serviços e para a qualidade de vida dos cidadãos;
  - Os efeitos da evolução demográfica (migração interna e externa, envelhecimento, despovoamento e fuga de cérebros) fazem-se sentir em todos os Estados-Membros, mas sobretudo nas regiões menos desenvolvidas, rurais e periféricas;
5. RECORDA o seu empenho numa política de coesão que contribua para as reformas estruturais e os investimentos, a fim de alcançar melhores resultados económicos e sociais em todas as regiões, e que se desenvolva ao longo de um ciclo de programação longo, e SALIENTA que o relatório indica que, a longo prazo, a política gera benefícios para todas as regiões;

6. **SUBLINHA** que a política de coesão, enquanto política de base local assente na gestão partilhada, na parceria e na governação a vários níveis, deverá ter devidamente em conta as necessidades e o potencial dos territórios, permitindo-lhes direcionar os investimentos mais relevantes ao nível local, por exemplo através das suas estratégias de desenvolvimento local ou de especialização inteligente, e procurar desenvolver conjuntamente soluções integradas a nível regional, sub-regional ou inter-regional, tendo igualmente em conta a experiência de cooperação desenvolvida através dos programas INTERREG, para uma maior apropriação das prioridades europeias no terreno;
7. **APELA** a uma sensibilização geral para a necessidade de não prejudicar a coesão em todas as políticas e iniciativas da União, bem como na realização do mercado interno, incluindo as regras em matéria de auxílios estatais, em conformidade com o artigo 175.º do TFUE, e **INCENTIVA** a Comissão Europeia a ponderar a inclusão de avaliações do impacto territorial (verificação regional) nas políticas pertinentes da UE, tanto nas suas fases de conceção como de avaliação.

### **I – Prioridades mais centradas nas respostas estruturais aos grandes desafios, tirando partido de novas fontes de crescimento**

CONSIDERA que:

8. As transições ecológica e digital são grandes desafios que oferecem novas oportunidades de crescimento europeu e para as quais deveremos orientar os nossos investimentos e assegurar uma adaptação equitativa, a fim de evitar novas disparidades decorrentes dessas transições;
9. A inovação, o empreendedorismo e a diversificação económica, bem como a boa governação, podem ser fatores determinantes do crescimento económico regional a longo prazo e de uma maior resiliência aos choques assimétricos;

10. A fim de ajudar as pessoas, as empresas e os territórios, em especial os municípios, mas também as pequenas e médias empresas, a fazer avançar a transição ecológica de forma socialmente justa, é necessário apoiá-los nos seus esforços para combater as alterações climáticas e na transição energética e reforçar a resiliência aos riscos climáticos, proporcionar uma economia circular sustentável e um ambiente limpo e rico em biodiversidade, bem como incentivá-los a executar soluções baseadas na natureza;
11. O Pilar Europeu dos Direitos Sociais apoia e complementa as ações dos Estados-Membros em prol de uma sociedade mais justa e inclusiva;
12. A fim de preparar melhor os cidadãos para lidarem com as transições nas nossas sociedades, a adaptabilidade e o desenvolvimento de novas competências deverão ser apoiados, inclusive através do reforço da educação, da aprendizagem ao longo da vida e da formação profissional;
13. A fim de reduzir a vulnerabilidade e a exclusão socioeconómicas, a política de coesão deve apoiar a integração das pessoas mais vulneráveis através de empregos de qualidade e de serviços sociais e de saúde de elevado nível;
14. A fim de melhor ter em conta os grandes desafios decorrentes das alterações demográficas, deverá ser prestada especial atenção às necessidades associadas ao envelhecimento populacional, às consequências para os nossos sistemas sociais e de saúde, aos territórios com uma população em declínio e também aos territórios que enfrentam múltiplos desafios relacionados com a juventude.

## **II – Aprofundamento da coesão através da sua maior consolidação nos territórios**

15. RECOMENDA que a política de coesão continue a ter uma forte tónica local;

16. SUBLINHA que a política de coesão é um dos instrumentos mais importantes para promover o desenvolvimento nas regiões menos desenvolvidas, bem como uma importante política de investimento da UE, que deverá continuar a apoiar os investimentos necessários à convergência e para evitar armadilhas de desenvolvimento para todas as regiões;
17. RECORDA os princípios fundamentais do artigo 174.º do TFUE, que promove o desenvolvimento harmonioso de todas as regiões e consagra especial atenção às zonas rurais, às zonas afetadas pela transição industrial e às regiões com limitações naturais ou demográficas graves e permanentes, tais como as regiões mais setentrionais, com densidade populacional muito baixa e as regiões insulares, transfronteiriças e de montanha;
18. RECORDA igualmente o artigo 349.º do TFUE, que deverá ser usado como base para apoiar o desenvolvimento das regiões ultraperiféricas e promover uma política de coesão que satisfaça as suas necessidades específicas, com soluções diferenciadas, que reforce a sua influência e que tire partido das inovações destes territórios;
19. CONSIDERA que as ilhas, os territórios periféricos e remotos, incluindo as regiões ultraperiféricas, enfrentam desafios particularmente difíceis, também devido ao aumento dos custos de transporte, e SALIENTA a necessidade de uma abordagem inclusiva e específica em relação às mesmas, a fim de as apoiar nas suas transições;
20. APELA a que se estude mais aprofundadamente e se desenvolva o conceito de regiões presas numa armadilha de desenvolvimento, a fim de superar os desafios que estas regiões enfrentam, compreender melhor os fatores estruturais que conduzem à armadilha de desenvolvimento e os que dela decorrem e evitar que novas regiões caiam nesta armadilha;

21. Em consonância com a visão a longo prazo para as zonas rurais da UE, INCENTIVA o desenvolvimento de estratégias locais integradas, o acesso ao apoio técnico e o reforço das capacidades a nível local, bem como a cooperação e a ligação em rede a nível europeu entre territórios rurais, tal como promovidos no desenvolvimento do Pacto Rural da UE;
22. REAFIRMA a importância do desenvolvimento urbano sustentável, uma vez que as cidades são motores da transição, mas também concentram acentuadas desigualdades socioeconómicas, e APOIA as ligações entre os meios urbano e rural, o que torna desejável dispor de estratégias de desenvolvimento baseadas em zonas funcionais, e prestar atenção aos papéis de "ancoragem" e "captação" que as cidades de pequena e média dimensão desempenham na prevenção do declínio das zonas rurais;
23. APOIA a capitalização e a partilha generalizada da experiência de cooperação dos programas de cooperação territorial europeia e das estratégias macrorregionais e para as bacias marítimas, a fim de responder aos desafios relacionados com as transições ecológica e digital e com a integração dos sistemas económicos locais;
24. SUBLINHA o grande potencial das estruturas consolidadas de cooperação territorial europeia, sobretudo em situações de crise como a pandemia de COVID-19, e APOIA a prossecução dos esforços para reforçar a cooperação transfronteiriça, transnacional e inter-regional entre as regiões da Europa;
25. SALIENTA que as regiões que fazem fronteira com a Rússia e a Bielorrússia, bem como as que fazem fronteira com a Ucrânia e a República da Moldávia, enfrentam uma série de desafios económicos e sociais específicos, devido à agressão da Rússia contra a Ucrânia;
26. SUBLINHA que esta situação tem consequências importantes para as regiões confrontadas com fluxos de refugiados e para a UE no seu conjunto, incluindo as implicações para o desenvolvimento regional em termos energéticos e de inflação.

### **III – Propostas para melhorar a eficácia da execução dos fundos e o acesso aos fundos nos territórios**

27. SUBLINHA que a política de coesão não é um instrumento de crise, mas ajudou as regiões a atenuar os efeitos das recentes crises, e CONSIDERA que a política deve ser capaz de se adaptar a novas evoluções, sem prejudicar os seus objetivos estruturais e de longo prazo, nomeadamente explorando em primeiro lugar as disposições pertinentes do atual quadro jurídico;
28. CONSIDERA que a estabilidade das regras de gestão, controlo e governação entre os períodos de programação, mas também uma aplicação mais homogénea e coerente das regras, pode contribuir para simplificar a execução dos fundos;
29. APELA a um maior esforço de comunicação com o público em geral, a uma maior simplificação e a um apoio e formação contínuos para potenciais beneficiários ou parceiros, a fim de aproximar a política de coesão dos cidadãos da UE, em particular através do seu novo objetivo estratégico n.º 5;
30. SUBLINHA a importância do reforço das capacidades, da avaliação e da recolha de ensinamentos, a fim de melhorar continuamente a eficácia da política de coesão e promover programas de elevado rendimento;
31. APELA a que se assegure que o apoio da UE seja aplicado de forma eficaz, de acordo com a boa governação, de forma transparente e em conformidade com a Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia.

#### **IV – Vias de reflexão para o futuro**

CONGRATULA-SE COM A PERSPETIVA DE:

32. LANÇAR a reflexão sobre o futuro da política de coesão após 2027, a fim de conceber um conjunto de regras mais simples e eficazes e evitar a tendência para multiplicar os fundos;
  
33. SALIENTAR as complementaridades e as sinergias que devem ser reforçadas com outras políticas e iniciativas europeias pertinentes desde a sua fase de conceção, a fim de aumentar a eficácia dessas políticas e reduzir os encargos administrativos para os Estados-Membros, as regiões e os beneficiários;
  
34. REALIZAR intercâmbios regulares sobre a política de coesão no período de programação de 2021-2027, tendo em vista a conceção da política para o período após 2027.